



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Maio de 2021

Edição Nº: 2260

DECRETO Nº139 /2021
26/05/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o que o artigo 51, V, da Lei Complementar nº 001/2008 –Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR, na forma do artigo 35 INCISO V da Lei nº 555/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

CONSIDERANDO que o servidor **ELIZABETE GERONIMO DE PAULA**, cargo Professor Ensino Básico, matrícula nº 200199, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS, referente ao benefício n.º 1908957198, desde a data de 13/05/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **ELIZABETE GERONIMO DE PAULA**, cargo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Maio de 2021.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS –Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2021.

RETROAGINDO PARA 13/05/2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA **Nº. 74/2021**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidora	Denominação	Percentual
CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA	TIDE	30%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Maio de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal